CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JEAN CARLOS
SEU VEREADOR SERVIDOR

INDICAÇÃO Nº. _____ DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Vereador Jean Carlos

Anápolis, 07 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Andreia Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requer que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis, solicitando a análise de proposta de Termo de Cooperação Mutua entre Município de Anápolis e Associação de Deficientes Visuais de Anápolis - ADVA.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

Requeiro, nos termos do art. 88, §1° alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis, **solicitando a análise de proposta de Termo de Cooperação Mutua entre Município de Anápolis e Associação de Deficientes Visuais de Anápolis - ADVA.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de atendimento e dignidade aos deficientes visuais, que frequentemente enfrentam dificuldades no acesso aos serviços de saúde devido às suas limitações físicas. Diante desse cenário, torna-se essencial a viabilização de um **Termo de Cooperação Mútua** entre Associação **de Deficientes Visuais de Anápolis – ADVA**.

A sede da ADVA, localizada na Rua 06, esquina com a Rua César Duarte, no Bairro Vila União, conta com infraestrutura adequada para atendimentos de saúde, incluindo gabinete odontológico e consultório. No entanto, para que esses serviços sejam efetivamente proporcionados aos deficientes visuais, faz-se necessária a designação de profissionais para atuação.

Além de beneficiar diretamente os deficientes visuais, a associação coloca sua estrutura à disposição do município para a ampliação do atendimento à comunidade local, caso haja interesse do Poder Público em estabelecer essa parceria.

Dessa forma, esta iniciativa visa fortalecer as ações de inclusão social e acessibilidade, garantindo atendimento especializado e promovendo maior qualidade de vida aos deficientes visuais de Anápolis.

Atenciosamente,

Vereador Jean Carlos
PL

ID/GB/RP/JC/25